

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024

Arm Capital – Carta do Gestor – Pipa, Coral e Forte 004 - 10/2024

Caros Cotistas,

Em 16 de agosto de 2024, a Arm Capital assumiu formalmente a gestão dos Fundos Vanquish Pipa FIRF LP, Vanquish Forte Alocação Dinâmica FIRF LP e Vanquish Coral FIRF LP (“Fundos”). Como deve ser de conhecimento de V. Sas., os Fundos possuem valores a receber oriundos de exercício de opções que não foram pagos pela contraparte.

Durante este período, foram enviadas pela Arm Capital, em benefício dos Fundos, as seguintes notificações extrajudiciais:

21/08/24	Vanquish Capital Ltda.	Solicitação de documentos e informações
19/09/24	Planner Corretora de Valores S.A.	Solicitação de documentos e informações
07/10/24	Planner Corretora de Valores S.A.	Cobrança de indenização por prejuízo causado
08/10/24	Vanquish Capital Ltda.	Cobrança de indenização por prejuízo causado
08/10/24	Infinity Business Finance Ltda.	Cobrança de indenização por prejuízo causado
08/10/24	Infinity Asset Management Ltda.	Cobrança de indenização por prejuízo causado
08/10/24	ICP Ventures BR Ltda.	Cobrança de valor devido
08/10/24	Mércia Bruno Sociedade Individual de Advocacia	Solicitação do Contrato de Cessão de Direito Creditório em Garantia para fins de execução
22/10/24	RJI CTVM Ltda.	Solicitação de documentos e informações
31/10/24	Santander S S Brasil DTVM S.A.	Solicitação de documentos e informações
05/11/24	BRB DTVM S.A.	Solicitação de documentos e informações

Novas notificações de cobrança e de indenização por prejuízos causados serão enviadas em breve.

Adicionalmente, no dia 5 de novembro de 2024, os Fundos ajuizaram ação monitória contra a ICP Ventures BR Ltda exigindo pagamento dos valores devidos aos Fundos. Serão oportunamente ajuizadas, ainda, outras ações judiciais, dentre elas: ação de exibição de documentos e de responsabilidade contra prestadores de serviço dos Fundos e terceiros.

Informamos, ainda, que foi solicitado à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) que tal autarquia federal exija dos administradores e gestores anteriores a manutenção e apresentação de toda a documentação relativa às operações dos Fundos durante o período em que prestaram serviços a estes.

Em relação à defesa dos Fundos contra ações de cotistas exigindo devolução de recursos investidos por valores históricos, a inclusão dos fundos no polo passivo, em nossa opinião, é descabida uma vez que fundos de investimento são entes despersonalizados, constituídos sob a forma de condomínio de natureza especial, conforme artigos 1.368-C a 1.368-F do Código Civil, sendo, portanto, apenas uma

comunhão de recursos financeiros, despido de personalidade jurídica e administrado e gerido por terceiros. Nosso objetivo é excluir os Fundos do polo passivo das demandas ou obter o reconhecimento da improcedência dos pedidos contra eles. A propositura de ações judiciais infrutíferas poderá resultar no pagamento de honorários sucumbenciais e custas pelos demandantes. Avaliamos, ainda, outras medidas a serem adotadas com o objetivo de solucionar a questão.

Na frente criminal, o Ministério Público Federal encerrou o Procedimento Investigatório Criminal e encaminhou os autos à Polícia Federal, que instaurou inquérito policial para apurar eventuais irregularidades na gestão, o qual tramita na Delegacia de Repressão à Corrupção e Crimes Financeiros da Polícia Federal em São Paulo. A Polícia Federal requisitou a intimação de alguns envolvidos para prestarem esclarecimentos por escrito, o que ainda não ocorreu. A promotoria responsável requereu a análise pericial, preferencialmente em conjunto com a CVM, para apuração dos prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da conduta investigada na gestão dos fundos e, também, pesquisa de correlação com outros inquéritos envolvendo os investigados e que possivelmente apuram fatos idênticos ou conexos.

Em 11 de outubro de 2024, o administrador convocou assembleia de cotistas para deliberar sobre determinadas matérias solicitadas pelo gestor (aditivo à proposta de gestão, alteração de denominação dos Fundos e aprovação de regime de liquidação no Fundo Forte) e, por solicitação de cotista relevante dos Fundos, a substituição do administrador, sendo que a deliberação deste último item foi considerada irregular pelo administrador. Por solicitação do gestor, após receber pedidos de ajustes nas cláusulas a serem aprovadas no Regulamento dos Fundos, a assembleia foi cancelada e reconvocada via consulta formal em 30 de outubro de 2024.

Esta carta aos cotistas, com periodicidade mensal, é um canal de comunicação sobre os principais acontecimentos relacionados à gestão dos Fundos.

Reafirmamos o nosso compromisso de transparência total com os cotistas e estaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico: armcapital@armcapital.com.br

Cordialmente.

Arm Capital